



**IDR-Paraná**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER



## **Portaria nº 161/2020**

*Dispõe no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER de medidas no que diz respeito ao expediente nas Unidades Administrativas*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020, no Decreto nº 4310 de 20 de março de 2019, no Decreto nº 5284 de 29 de julho de 2020, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER,

### **RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria 138/2020 que estabeleceu o cumprimento, em caráter excepcional, de expediente em horário presencial diferenciado, e que autorizou o teletrabalho aos responsáveis por menores de 12 (doze) anos, que não possuíam a possibilidade de deixá-los aos cuidados de terceiros.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

*Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente*

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270